



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito que a Secretaria da Assistência Social realize a adesão e implantação do programa SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 23/2024

À Presidência:

A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Indico ao Senhor Prefeito que a Secretaria da Assistência Social realize a adesão e implantação do programa SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A adesão ao programa é importante para que o município receba parte do orçamento da Seguridade Social.

O apoio à gestão do SISAN pode ser feito pela contratação de consultorias, realização de eventos e oficinas, atividades de formação, produção e publicação de materiais educativos, projetos de pesquisa e extensão, serviços de comunicação e contratação de serviços entre outros) GND 3 MA 30 MA 40 R\$300 mil, Contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens GND 3 MA 30 MA 40 R\$100 mil, e Aquisição de equipamentos de informática e de escritório GND 4 MA 30 MA 40 R\$100 mil.

Requisitos mínimos para o proponente receber a emenda:

1. Estados, Distrito Federal e Municípios com adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) ou que manifestem compromisso em aderir;
2. Universidades com atuação comprovada de projetos de pesquisa e extensão no campo da segurança alimentar e nutricional. Observação: Poderão ser firmados convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada com universidades federais e outros instrumentos de repasse com órgãos e entidades da administração pública federal, dos estados e do Distrito Federal, na forma da legislação pertinente.

O apoio direto aos municípios fica condicionado ao estabelecimento de formas diretas de repasse de recursos, na forma da legislação pertinente.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

O que não é permitido ao proponente: construções/reformas e ações fora do escopo dos objetivos da ação orçamentária.

Contato da área Responsável: Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, e-mail: combateafome@mds.gov.br e caisan@mds.gov.br Telefones: (61) 2030-2683 / (61) 2030-2573 / (61) 2030-1393 Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 5.º andar.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2024.

Dalva Siqueira

Dalva Siqueira
Vereadora



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ind 23-2024 - Dalva

ID única do documento: #pf0blGhbXLH4djKZ2177ZnKagZHq3kps

Este Log é exclusivo ao documento #pf0blGhbXLH4djKZ2177ZnKagZHq3kps e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2024-02-02 12:50:27

Mensagem: Assinar....

Destinatário: dalvasiqueira@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 288.926.578-10 | 172.69.91.72

Data: 02/02/2024 12:50:57 | Hash: #gPqsF7sPIMJgkJBuAk1SnqMfTKVnCAAnN

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/pf0blGhbXLH4djKZ2177ZnKagZHq3kps>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20